



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Às 08h30min do dia 27 de julho de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação sob a presidência do Pregoeiro, Paulo Eduardo Ribeiro Fernandes Filho, e equipe de Apoio, Waldenayde Rodrigues Matos e Franciely Pinto da Silva, para julgamento do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2022, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Prefeitura Municipal e a Licitantes Vencedora.

Objeto: Registro de Preços que objetiva a contratação de empresa visando a eventual e futura contratação de empresa(s) para aquisição de toners e cartuchos para impressão de cópias reprográficas, destinadas a manutenção de atividades administrativas dos órgãos e entidades municipais, durante o exercício financeiro de 2022.

1. Considera-se registrados os preços da Detentora da Ata, a empresa **SÓ CARTUCHOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.317.494/0001-07**; situada na avenida Augusto Calmon, nº 1157, Sala 304, Centro, Linhares, neste ato representada pelo Senhor Mander Rander Bastos a saber:

ITENS	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA TN3472 BROTHER	BROTHER INDUSTRIES LTDA TN3472 BROTHER	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
2	TAMBOR DE IMAGEM DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA DR3440 BROTHER	BROTHER INDUSTRIES LTDA DR3440 BROTHER	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
3	KIT UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER L5652	BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER L5652	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
4	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA TN3472 BROTHER	BROTHER INDUSTRIES LTDA TN3472 BROTHER	40	R\$ 490,00	R\$ 19.600,00
5	TAMBOR DE IMAGEM DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER DR3440	BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER DR3440	10	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
6	KIT UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER L5652	BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER L5652	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
7	CARTUCHO DE TONER BROTHER DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA TN3472 BROTHER	BROTHER INDUSTRIES LTDA TN3472 BROTHER	200	R\$ 490,00	R\$ 98.000,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

8	TAMBOR DE IMAGEM DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER DR3440	BROTHER INSUSTRIES LTDA BROTHER DR3440	20	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
9	CARTUCHO DE TONER MODELO DCP 1617NW BROTHER INDUSTRIES LTDA TN1060	NW BRBOTHER INDUSTRIES LTDA TN1060	160	R\$ 198,00	R\$ 31.680,00
10	CARTUCHO DE TONER MODELO 1102/ PRO M1212/ 1132W PRETO HAWLETT- PACKARD HP CE285A	HAWLETT-PACK ARD HP CE285A	240	R\$ 400,00	R\$ 96.000,00
11	CARTUCHO DE TONER MODELO HP LASERJET 1300 HAWLETT-PACKARD HP Q2613A	13S00 HAWLETT-PACKARD HP Q2613A	60	R\$ 390,00	R\$ 23.400,00
12	CARTUCHO DE TONER MODELO M6550NW ELGIN PANTUM PB211M6550	MODELO M65S50NW ELGIN PANTUM PB211M6550	100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
13	KIT 04 REFIL TINTAS T544, L3150, L3110 B Y C M EPSON BRASIL T544/BKYCM	EPSON BRASIL T544/BKYCM	160	R\$ 255,00	R\$ 40.800,00
14	TAMBOR DE IMAGEM MODELO DCP 1617NW BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER HL1112	BROTHER INSUSTRIES LTDA BROTHER HL1112	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
15	TAMBOR DE IMAGEM MODELO 1112/1212W BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER HL1112	BROTHER INSUSTRIES LTDA BROTHER HL1112	20	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
16	KIT UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA M1132 HAWLETT- PACKARD HP P1102	M1S132 HAWLETT- PACKARD HP P1102	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
17	KIT UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA P1102 HAWLETT-PACKARD HP P1102	P1S102 HAWLETT- PACKARD HP P1102	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
18	KIT UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA DCP 5652DN BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER L5652	BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER L5652	10	R\$ 1.750,00	R\$ 17.500,00
19	KIT UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA DCP 1617NW BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER HL1212	BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER HL 1212	10	R\$ 875,00	R\$ 8.750,00
20	CARTUCHO DE TONER MODELO 1102/ PRO M1212/ 1132W PRETO HAWLETT- PACKARD HP CE285A	HAWLETT-PACK ARD HP CE285A	30	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
21	CARTUCHO DE TONER MODELO M6550NW ELGIN PANTUM PB211M6550	MODELO M65S50NW ELGIN PANTUM PB211M6550	40	R\$ 280,00	R\$ 11.200,00
22	TAMBOR DE IMAGEM MODELO 1112/1212W BROTHER INDUSTRIES LTDA BROTHER HL1112	BROTHER INSUSTRIES LTDA BROTHER HL1112	10	R\$ 390,00	R\$ 3.900,00
23	KIT UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA M1132 HAWLETT- PACKARD HP P1102	M1S132 HAWLETT- PACKARD HP P1102	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
24	KIT UNIDADE FUSORA PARA IMPRESSORA P1102 HAWLETT-PACKARD HP P1102	P1S102 HAWLETT- PACKARD HP P1102	10	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 514.630,00



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- 1.1 Administração efetuará seus pedidos à Detentora da Ata pela Prefeitura Municipal mediante contrato ou autorização de compra/serviço, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive por e-mail.
- 1.2 Caso o Produto/serviço não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 05 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da Ata.
- 1.3 Os valores devidos pela Prefeitura, serão pagos no ultimo dia útil de cada mês, mediante entrega realizada e conferida, pelo setor responsável, quanto a qualidade do produto, a base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, numero do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.4 Os Preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Prefeitura.
- 1.5 Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
- 1.6 As despesas decorrentes dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ORGÃO 030- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS –
030001.0412400052.005 – 33903000000 – FICHA 0000058

- 1.7 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar a contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferencia do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do paragrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.8 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
 - a) Multa de R\$ 5,00 (cinco) reais por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais de duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
 - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
 - c) Impedimento de contratar com a administração Pública Municipal pelo período de 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela administração.



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES

- 1.10 A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 0016/2022/PMPB.
- 1.11 Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
- 1.12 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 60 (sessenta) meses
- 1.13 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 1.14 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, a administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 1.15 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela administração, o proponente registrado será convocado pela Prefeitura Municipal para alteração, por aditamento do preço da Ata.
- 1.16 Faz parte integrante desta Ata registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 0016/2022/PMPB**, com os termos aditados e a(s) proposta(s) da(s) detentora(s) da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.17 Fica eleito o Fórum da Comarca de Mucurici, estado do Espírito Santo, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu.
- 1.18 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Ponto Belo/ES, 03 de agosto de 2022.

JAIME SANTOS OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

SÓ CARTUCHOS LTDA-ME, CNPJ nº 09.317.494/0001-07
Detentora da Ata

TESTEMUNHAS: _____

TESTEMUNHAS: _____



Prefeitura Municipal de Ponto Belo
Estado do Espírito Santo
Rua Guanabara, 115, Centro, Ponto Belo/ES
